



Resposta do Executivo 239/2025

Protocolo 41493 Envio em 20/08/2025 15:06:54

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0507/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 261/2025-SO, de autoria do Vereador
Daniel Rodrigues Faustino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00007063/2025-78.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que avalie e encaminhe projeto de alteração da Lei Complementar nº 300/2024, que institui o novo Plano Diretor do Município, no sentido de revogar a exigência de área mínima de 250m² para desmembramento de terrenos nas zonas ZH1 (Zona Habitacional 1), restabelecendo o patamar anterior de 125m², conforme já consolidado em bairros como Ville de France, Vila Nova, Jardim Bela Vista, Panambi, entre outros, segue em anexo o Memorando Interno nº 190/2025, com as informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00007063/2025-78

SEI nº 0091682

Resposta do Executivo 239/2025 Protocolo 41493 Envio em 20/08/2025 15:06:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23653/23653_original.pdf

e normas municipais pertinentes do município.

Após processo licitatório foi contratada a Empresa Oliver Arquitetura e Engenharia que elaborou estudos e os apresentou em 04 (quatro) audiências públicas realizadas na Câmara Municipal entre 2022 e 2023, onde foram convidadas diversas autoridades inclusive os nobres vereadores, a sociedade civil e demais interessados. Após a entrega da minuta do PDM à prefeitura, o mesmo passou por diversas Secretarias Municipais para análise e, em 2024 foi encaminhada à Câmara para aprovação, sendo publicado no Diário Oficial em 27/06/2024.

Quanto às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme o Mapa de Zoneamento anexo do PDM, constam duas Zonas Especiais de Habitação de Interesse Social (ZEIS 1 e ZEIS 2) nos quais um dos índices construtivos é a área mínima de 125,00 m².

No levantamento realizado pela Engenharia do município, até o momento não foram negados, devolvidos ou inviabilizados projetos em decorrência da exigência mínima de 250,00 m².

O Plano Diretor prevê anualmente que o Concidades se reunirá para discutir o cumprimento de eventuais inconformidades com o PDM e nessa oportunidade pode-se fazer alterações, na qual o nobre vereador pode sugerir ao Concidades as alterações constantes no requerimento, lembrando que toda alteração do PDM seguirá o rito de implantação com 04 audiências públicas.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

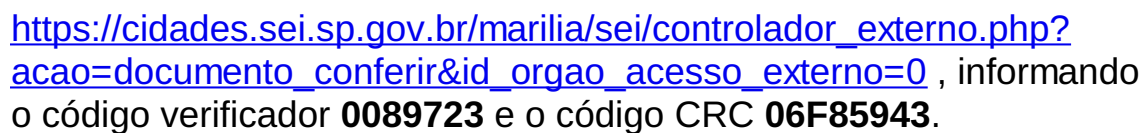
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 12/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



SEI n° 0089723

